



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

Of. Nº 045/2017 – SMSAS

Nonoai, 01 de Março de 2017.

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste solicitar com urgência a contratação de uma profissional para desempenhar suas funções como Agente Comunitária de Saúde na micro área 20, compreendendo uma parte do centro, sendo que a Agente Comunitária encontra-se em laudo doença.

Sem mais para o momento, envio votos de estima e apreço.

Atenciosamente

RH
05/3/17

Prefeitura Municipal de Nonoai

Volmar Antonio Schmidt
Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social
Portaria Nº 98/2016

ILMA. SRA.
SILMARA DOS SANTOS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS
NONOAI-RS



COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 10078384556

Número do Benefício: 6139134300

Espécie: 31

Número do Requerimento: 172441690

Ao Sr.(a): CLAUDINA INEZ DA SILVA

Endereço: FIORAVANTE MARCHIORI 45 CASA, CENTRO

CEP: 99600000

Município: NONOAI

UF: RS

Assunto: Pedido de Prorrogação de Auxílio Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de incapacidade laborativa

Fundamentação Legal: Art.59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu pedido de Prorrogação do Auxílio-Doença, apresentado no dia 18/01/2017, informamos que foi reconhecido o direito a prorrogação do benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.

O benefício foi prorrogado até 30/06/2017. →

Se nos 15(quinze) dias finais até a data de cessação do benefício 30/06/2017, V. Sa. ainda se considerar incapaz para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização de outro Pedido de Prorrogação.

A partir de 30/06/2017 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social.

O requerimento do Pedido de Prorrogação poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço www.previdencia.gov.br ou uma Agência da Previdência Social - APS.

Data: 08 de fevereiro de 2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: SARANDI RS **Endereço:** AV SETE DE SETEMBRO 2111 , CENTRO
CEP: 99560000 **Município:** SARANDI **UF:** RS

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.

Ciente, em 08 de fevereiro de 2017

Assinatura do Requerente / Representante Legal